

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 472
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
6058.2020/0000113-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinstituição
Interessado: CAROLINE TORRES DANTAS
COMUNIQUE-SE: Apresentar Atestado assinado pelo Engenheiro e Responsável quanto as condições de segurança em que se encontra o imóvel.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 472
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PA SEI nº 6025.2019/0025448-7
Interessado:Vinicius Langer Greter
Local: R DOS FRANCESES, 350
COMUNIQUE-SE:
Apresentar o Plano de Manutenção que foi aprovado para obtenção do Atestado de Conservação.
Prazo: 30 dias

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

6016.2020/0022713-0

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, mandato 2017 a 2021, realizaram a trigésima reunião ordinária, em segunda chamada, às 9h30, na sala do pleno, na Casa dos Conselhos, Rua Taboão, 10 - Sumaré. Os conselheiros João e Paulo deram início à reunião pelo item pendente da reunião anterior. O conselheiro João Luiz leu o Req. Adm. 62/2019 publicado no DO de 16 de outubro, a respeito de reportagem acerca da creche na comunidade de Paraisópolis sobre problemas na alimentação escolar das crianças. Os conselheiros Geraldo, Getúlio e Mônica refletiram sobre a importância de ter maiores referências sobre o caso para o CAE se pronunciar. O conselheiro Marcelo disse que na visita de outubro feita na DRE de Campo Limpo, a conselheira Marcia sugeriu visita a esta unidade, mas ele e o conselheiro Hugo estavam em região distante, informando que ambos se ofereceram para realizar visita em outra ocasião. Na sequência, seguindo a pauta, a conselheira Marcia passou a palavra para a senhora Mayra Regina Vidal representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CACS/FUNDEB) para falar sobre o trabalho deste órgão de controle, e sobre a importância do FUNDEB e do Novo FUNDEB. A senhora Mayra explicou que se trata de um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, e não é uma unidade administrativa do governo, ao contrário, assim como o CAE, é órgão independente e fiscalizador. Trata-se de colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. A senhora Mayra explicou que o Conselho FUNDEB é um colegiado formado por representações sociais variadas, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública estadual ou municipal. Existem Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal. O Conselho não é unidade administrativa do governo local, porém sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo, seguindo o orientado pela Portaria FNDE 481, de 11 de outubro de 2013. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – é uma reserva constitucional de parte dos impostos para a educação (vinculação de impostos); tem natureza contábil; foi instituído pela Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. A Lei Municipal nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008, dispõe sobre a criação do CACS FUNDEB em São Paulo, e foi alterada pela Lei nº 16.421, de 08/04/2016; e que o Comunicado nº 612, de 24 de julho de 2017, DOC 25/07/2017, traz o Regimento Interno do CACS FUNDEB do município de São Paulo. A senhora Mayra explicou o Mecanismo Redistribuidor do FUNDEB para garantir isonomia entre todas as crianças brasileiras, e a importância desse controle visa garantir a correta destinação dos recursos do FUNDEB, sendo importante o Conselho estabelecer o diálogo com outros órgãos que tem responsabilidades no acompanhamento do FUNDEB como o TCM, o FNDE, e outras instâncias educacionais e de gestão, por isso a necessidade de pautar o debate em relação aos grandes temas do financiamento da educação, como a formulação CAQI e o CAQ, aspecto do Censo Escolar, as perspectivas dos recursos dos royalties do petróleo, novo Ensino Médio: aspectos de gestão e financiamento. A senhora Mayra apresentou a escala de implantação financeira do FUNDEB, e compartilhou que o CACS-FUNDEB fez parceria com o Tribunal de Contas do Município, e no próximo dia 10, haverá formação o dia inteiro para discutir estes aspectos. Finalizou sua fala explicando que o atual FUNDEB tem vigência prevista para 14 anos, iniciando em 2007 indo a dezembro de 2020; alcançando segmentos da Educação Básica: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Em primeiro lugar, na utilização dos recursos do FUNDEB, deve-se observar os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição: “§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).” IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipueamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. A senhora Mayra explicou que as reuniões do CACSFUN-

DEB acontecem nas segundas terças-feiras de cada mês aqui na sede do CME, seguindo regras similares às do CAE. A conselheira Talita relatou ao grupo o quão importante é sabermos e expressarmos os dados corretos relacionados ao dinheiro que o FUNDEB administra. A conselheira acredita que sabendo os valores, em Reais e não somente em porcentagem, é possível favorecer o entendimento e aplicações do FUNDEB além de seus recursos e administração. A conselheira Alice fez considerações sobre o fato do dinheiro do Fundeb ser proporcional ao número de alunos matriculados (censo escolar do ano), e o fato de termos em SP temos uma fila de espera de vagas em creche, o governo não tendo dinheiro para abrir novas escolas diretas, cria mecanismos como o “voucher” e outros, e como o FUNDEB pode auxiliar neste caso. A senhora Mayra colocou o CACS/ FUNDEB à disposição dos conselheiros do CAE, incluindo a possibilidade de participar do curso no TCM. Os conselheiros agradeceram a explanação da senhora Mayra, destacando a importância da parceria entre os Conselhos para bem zelar pela verba pública. O conselheiro Ailton informou ter disponibilidade de participar do curso do TCM. Ficou acordado que os conselheiros que tivessem condições de participar do curso do TCM enviarão dados ao CACS/FUNDEB para que fossem enviados ao TCM. A conselheira Marcia agradeceu a senhora Mayra e passou ao próximo item da pauta, as visitas de novembro, retomou que foram visitadas as DRE Campo Limpo e Guaianazes no dia 7 e as DRE Capela e São Matheus no dia 21. O conselheiro José Maria compartilhou que não encontraram grandes problemas, mas verificou o que já havia percebido em outras visitas, que o cardápio precisava ser mais diversificado. O senhor Paulo informou que os relatórios enviados foram remetidos à CODAE para os encaminhamentos cabíveis, e apresentou os dados referentes às visitas realizadas em 2019 até a presente data. Foi possível realizar cerca de 140 visitas até outubro, média de 8 equipes por data. Considerando os 40 conselheiros ativos, 38 participaram de uma ou mais visitas, destes, cerca de 70% participaram de mais de 50% das atividades do CAE, compreendendo reuniões, visitas e outros eventos. O senhor Paulo apresentou dados referentes aos relatórios de visita encaminhados em 2018 sem retorno: DRE CAMPO LIMPO – 7 Processos que não retornaram, (1 MPSP – GEDUC), DRE PENHA – 4 Processos que não retornaram, DRE GUAIANASES - 1 Processo que não retornou, DRE SÃO MIGUEL PAULISTA 1 (Denúncia) Processo que não retornou. Em 2019, DRE CAMPO LIMPO – 6 Processos que não retornaram, DRE SÃO MATEUS – 2 Processos que não retornaram, DRE GUAIANASES - 3 Processos que não retornaram, DRE JACANÁ / TREMEMBÉ – 3 Processos que não retornaram, DRE ITAQUERA - 2 Processos que não retornaram, DRE FREGUESIA / BRASÍLÂNDIA – 4 Processos que não retornaram e DRE SÃO MIGUEL PAULISTA - 1 que não retornou. A conselheira Marcia retomou a fala para explanar sobre as visitas de novembro. Dia 7 foi feita visita nas DRE Guaianazes e Campo Limpo, e dia 21, DRE São Matheus e Capela do Socorro. Informou que ela junto com o conselheiro Ailton participaram do evento sobre alimentos livre de agrotóxico na assembleia legislativa, depois foram à EMEF Amorim Lima iniciar tratativa sobre a reunião do CAE a ser realizada na unidade. O conselheiro Ailton disse que a escola estava com a aplicação da Prova São Paulo, e a direção da escola explicou que as ações na escola são realizadas pelas crianças, que são elas que apresentam os projetos. A conselheira Marcia informou para fins de registro em ata, que em 18 de novembro, o CAE elaborou Nota Pública contra o PL 5695/2019, de autoria do senador Izalci Lucas, que foi em votação na Comissão de Educação do Senado Federal no dia 12/11 e pretendia acabar com a obrigatoriedade de compra da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em seu Art. 14. O orçamento do PNAE anual é da ordem de R\$ 4,5 bilhões e garante desenvolvimento local, a partir das aquisições do governo. A conselheira Marcia retomou a pauta para indicação das próximas DRE a serem visitadas pelo CAE, verificando quais DRE haviam sido visitadas apenas 2 vezes, definiu-se pelas DRE Ipiranga e Penha para a próxima visita. O senhor Paulo do expediente verificou os conselheiros que participariam da visita, entregando o kit com avaral e relatório. A conselheira Marcia retomou a palavra para compartilhar que a conselheira Roberta informou que estará de férias no mês de dezembro e deverá se desligar do CAE partir de janeiro em decorrência de mudança para o exterior. Os conselheiros agradeceram a conselheira Roberta pela atuação no CAE, foi feita uma foto para registrar a despedida. Os conselheiros discutiram fazer um lanche compartilhado especial para a última reunião do ano, e a conselheira Flavia se colocou à disposição para organizar o evento. Nada mais havendo a discutir, a conselheira Marcia finalizará o registro da ata da reunião de hoje, para posterior leitura e aprovação de todos. Justificaram ausência à reunião: Daniel Cosme Braga, Debora Dimitrov Pedromiro Domiciano, Livia da Cruz Esperança, Lucimara Luiz Costa e Onézio Cristóvão. Assinaram a Ata nesta data: Marcia Fonseca Simões, Ailton dos Santos Amorim, Alice Wey de Almeida, Eduarda Izabel Sacramento Kaiser, Elizeth Kiyoko Uezu Cazer, Flavia Zanatta, Geraldo Guedes Fagundes, Getúlio Marcio Soares, Hugo Luiz De Menezes Montenegro, João Luiz Martins, Jorge Gomes da Silva, José Maria Manoel Filho, Julia Sleiman, Katia Iared Sebastião Romanelli, Lalis Reis Aurichio, Maira Bueno Pinheiro, Marcelo Ferreira dos Santos, Monica Odete Fernandes, Nestor Soares Tupinambá, Nilza Anézio de Oliveira, Paulo Soares da Rocha, Roberta de Cássia Oliveira Shintaku, Sandra Cristina Domingues e Talita Karen Pereira Marciano. São Paulo, 27 de novembro de 2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SENHOR (A) PRESIDENTE,
Tendo em vista às conclusões contidas na Nota de Auditoria – NA n.º 03/OS 134/2017/CGM-AUDI, que teve como objetivo a avaliação sobre as adequações das Prestações de Contas, no que tange às informações constantes dos comprovantes de pagamentos das Guias da Previdência Social, de um rol de entidades do Terceiro Setor que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação –SME, em regime de mútua cooperação, para manutenção dos Centros de Educação Infantil, que incluiu a Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ nº. 62.197.413/0001-65, pela qual apontam irregularidades e inconsistências no recolhimento dos encargos previdenciários no ano de 2018, notificamos Vossa Senhoria que está sendo violada a seguinte cláusula dos Termos de Colaboração:
” CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
4.2. Compete à Organização: XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública; XXIII. Recolher, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.”
Diante de acima exposto solicitamos a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data, justificativa e proposta de correção para apreciação desta Diretoria Regional de Educação, sob pena de denúncia das parcerias.
Informamos ainda que todos os repasses de verbas estão suspensos até ulterior deliberação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

ADIANTAMENTO			
Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, APROVO a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento, relativos ao mês de FEVEREIRO, relacionados abaixo:			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0006684-5	3.000,00	018.987.648-40	Mª Rosaria Silva Callil
6016.2020/0006686-1	1.500,00	128.425.878-55	Carlos Alberto da Silva
6016.2020/0006687-0	2.000,00	162.932.468-02	Vilma Martins de Souza Resende
OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/03/2020.			
Adiantamento À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de Pronto Pagamento por Adiantamento das Unidades Educacionais abaixo mencionadas e desta Diretoria relativo ao mês de MARÇO/2020 , conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 41.306/01, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº45.787/05, Portaria SF nº 77/19, Portarias SME nº: 3045/05 e 1766/07 e Portaria 2697/05 SME, para atendimento das despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis onerando as dotações relacionadas abaixo:			
16.18.12.365.3010.4.360	33.90.39.00.00		
6016.2020/0019476-2	1.500,00	316.797.928-30	Wellington Douglas de Gois Spedaniery
6016.2020/0019478-9	2.000,00	018.987.648-40	Mª Rosaria Silva Callil
6016.2020/0019479-7	1.500,00	126.523.338-10	Adriana Mª Pochini Martins
16.18.12.365.3010.4.362	33.90.39.00.00		
6016.2020/0019486-0	4.000,00	128.425.878-55	Carlos Alberto da Silva
6016.2020/0019487-8	1.500,00	308.899.818-84	Mauricio de Gregório Santana
6016.2020/0019489-4	1.500,00	115.596.608-21	Rosane Santolin Uhr
16.18.12.361.3010.2.826	33.90.39.00.00		
6016.2020/0019496-7	1.500,00	134.962.778-07	Isnaldo Barreto do Carmo Silva
6016.2020/0019498-3	3.500,00	038.402.408-40	Jose Luiz Garcia da Silva
6016.2020/0019500-9	4.000,00	645.269.416-20	Geraldo Guedes Fagundes
6016.2020/0019502-5	1.500,00	263.949.538-06	Robson Antonio da Silva
6016.2020/0019505-0	3.000,00	328.264.288-10	João Modesto Junior
6016.2020/0019508-4	3.000,00	296.229.678-50	Anderson Almeida Costa Schullter
6016.2020/0019509-2	1.500,00	249.928.988-07	Joyce Anne Gonçalves Mol
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO			
CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.			
6016.2020/0020745-7. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Contabilidade em doc.(s) SEI 027037870, 027043173 e 027043314, DEFIRO a inscrição ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORGE E ADJACÊNCIA CNPJ nº 03.862.123/0001/20 no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.			
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA			
ADIANTAMENTO			
I – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 1834/08, APROVO a prestação de contas de processos de Adiantamento Bancário.			
FEVEREIRO/2020			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0005889-3	1.000,00	203.941.988-83	ELIZABETH DIAS ANDRADE DA SILVA
6016.2020/0005912-1	1.000,00	300.562.428-59	QUEILA ROCHA DUTRA FERNANDES
6016.2020/0005914-8	1.000,00	216.879.748-02	ELAINE PAULA RIBEIRO REIS
6016.2020/0005915-6	1.000,00	356.113.228-67	KATIA DE BAGI MARQUES
6016.2020/0005916-4	1.000,00	987.950.588-34	LUIZ BENITES DE LIMA
6016.2020/0005918-0	1.000,00	186.979.648-90	LEILA TIEMI ANDO ENCINAS
6016.2020/0005920-2	1.000,00	275.764.708-36	DANIELE FERRARA PEREIRA
6016.2020/0005922-9	1.000,00	116.182.448-09	ELAINE BARBOSA PEREIRA
6016.2020/0005923-7	1.000,00	218.001.148-26	LUCIANA REGINA DE PAULA DA CUNHA
6016.2020/0005924-5	1.000,00	106.239.638-33	CECILIA MARIA VENTURA DA COSTA
6016.2020/0005890-7	1.200,00	141.398.958-61	ROSELEI MIGLIORINI
6016.2020/0005892-3	1.200,00	111.111.918-08	ROSELI DA SILVA T NASCIMENTO
6016.2020/0005894-0	1.200,00	257.135.898-70	ALESSANDRA AP GOMES MONTEIRO
6016.2020/0005895-8	1.200,00	332.262.948-14	CINTIA NASCIMENTO RAVANHANI
6016.2020/0005897-4	1.200,00	088.963.378-95	MARIA AP BERNARDO PIVOTTO
6016.2020/0005898-2	1.200,00	012.699.018-26	FABIOLA DE MOURA S DOS SANTOS
6016.2020/0005899-0	1.200,00	060.209.308-23	EUCLIDES FERNANDES JUNIOR
6016.2020/0005900-8	1.200,00	100.721.268-33	SIDNEY APARECIDO DA SILVA
6016.2020/0005902-4	1.200,00	283.932.188-29	LUCIANE BECK SOLA
6016.2020/0005905-9	1.200,00	117.072.308-03	HELIO VALDECI RODRIGUES
6016.2020/0005906-7	1.200,00	163.751.948-65	GISELE GOMES NOGUEIRA
ADIANTAMENTO			
À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513, art. 2º incisos I, II e III e suas alterações, Decretos n.ºs. 23.639/87, 41.306/01, 41.394/01 e Artigos 1º, 4º, 5º 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, e Portaria SF nº 151/12, Portaria SME nº 3045/05 e 1766/07, Portaria 70/2011 - DRE/IQ (alterada pelas Portarias nº. 11/DRE-IQ/2012, 06/DRE-IQ/2013, 45/DRE-IQ/2014 e 28/DRE-IQ/2015), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Cancelamento, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento Bancário no mês de ABRIL/2020, onerando as dotações relacionadas abaixo:			
PROCESSO	RS	CPF	RESPONSÁVEL
CEI'S-16.19.12.365.3010.4360.33.90.39.00.00			
6016.2020/0017698-5	1.000,00	203.941.988-83	ELIZABETH DIAS ANDRADE DA SILVA
6016.2020/0018152-0	1.000,00	300.562.428-59	QUEILA ROCHA DUTRA FERNANDES
6016.2020/0022104-2	1.000,00	213.163.888-40	CRISTIANE CANDIDA DO AMARAL
6016.2020/0022105-0	1.000,00	186.979.648-90	LEILA TIEMI ANDO ENCINAS
6016.2020/0018153-9	1.000,00	275.764.708-36	DANIELE FERRARA PEREIRA
6016.2020/0022107-7	1.000,00	087.004.238-66	ROSIMARY T DE DEUS RODRIGUES
EMEF'S-16.19.12.361.3010.2826.33.90.39.00.00			
6016.2020/0022108-5	1.200,00	089.902.858-60	MARIA CRISTINA ANTONIAK
6016.2020/0018786-3	1.200,00	088.963.378-95	MARIA AP BERNARDO PIVOTTO
6016.2020/0018788-0	1.200,00	060.209.308-23	EUCLIDES FERNANDES JUNIOR
6016.2020/0017693-4	1.200,00	153.854.178-58	MARIA PAULA CASAMAYOR
6016.2020/0018789-8	1.200,00	313.758.578-35	ANA PAULA MORELLI PAGANO
6016.2020/0018790-1	1.200,00	283.932.188-29	LUCIANE BECK SOLA
6016.2020/0022110-7	1.200,00	113.436.718-09	GISELE MARIA BUENO
6016.2020/0022112-3	1.200,00	163.751.948-65	GISELE GOMES NOGUEIRA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2018/0054752-1

ASSUNTO: ATA DE DESCRENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 06/2018/2020

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se na sala nº 222 - 2º andar – Setor DICEU na Diretoria Regional de Educação de São Miguel, a comissão instituída pela Portaria nº 143/18 em atendimento ao Edital de Credenciamento SME nº 06/2018/2020 publicada no DOC de 15/09/2018, pg. 58 e retificada em 21/09/2018, pg. 81, para decidir sobre demandas a respeito da última edição do Programa Recreio nas Férias em Janeiro/2020, devido ao desempenho dos inscritos no referido Edital de Credenciamento, Sr. PAULO ROGÉRIO CELESTINO LOPES – CPF: 125755478-65, que atuou como coordenador de polo, NÃO teve o desempenho de acordo com as atribuições exigidas para a função, pelo trabalho apresentado no polo e pela documentação insatisfatória, entregue após o final do programa, alegando muita dificuldade na realização dos trabalhos e no relacionamento com os funcionários do polo. Nesta mesma edição a Sra. ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA – CPF: 364759308-73, esteve presente nesta Diretoria para assinatura do contrato, porém sem nenhum aviso prévio, não compareceu nenhum dia ao polo descumprindo a cláusula que solicita que o inscrito avise sobre sua DESISTÊNCIA com dias de antecedência, entrando em contato apenas após o final do programa. Considerando individualmente ambos os casos, foi decidido pelo DESCRENCIAMENTO dos mesmos. Estiveram presentes na reunião os Srs. José Valdeário de Sousa RF: 617.360.8 – Diretor DICEU, Melissa Micheletto Pereira Teixeira RF: 745.656-5 – ATE I, Sônia Bizerra da Silva RF: 730.729.2 – ATE II e Patrícia da Luz Mendonça Mota RF: 680.856.5 – Supervisora Escolar. Nada mais havendo a tratar, esta foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

6016.2020/0021747-9 - INSTITUTO FOLHA DA MATA, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO FOLHA DA MATA, inscrita no CNPJ n.º26.375.403/0001-09, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;
6016.2020/0011013-5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIMA HONORATO, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIMA HONORATO, inscrita no CNPJ n.º09.509.519/0001-74, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

DESPACHO
SEI 6019.2020/0000947-3
Fundamento: Portaria SF nº 92 de 16 de maio de 2014, alterada pela Portaria SF nº 08, de 13 de janeiro de 2016.
Nos termos do Decreto 54.873 de 25 de fevereiro de 2014, em especial o disposto no artigo 6º §1º e Artigo 7º, indicamos para alteração e designação de fiscalização compartilhada, os servidores abaixo relacionados, desde já, com a devida definição de competências:
CONTRATO 060/SEME2019 - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alterar fiscais de contrato a partir do dia 18/02/2020:
CEE Thomaz Mazzonis - Vila Maria
Fiscal 1 Titular: Isaac Pereira Santos, RF 750.642.2/4
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
CEE Alfredo Ignácio Trindade - Jardim São Paulo
Fiscal 1 Titular: Alan Fernandes Oliveira, RF 807.170-5
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
CEE Aurelio Campos - Freguesia do Ó
Fiscal 1 Titular: Marco Antônio Farias Scapucim, RF 749.806-3
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
CEE Oswaldo Brandão - Vila Brasilândia
Fiscal 1 Titular: Walter Antônio Bonicelli, RF 670.461-1
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Ginásio Esportivo Darcy Reis - Vila Guilherme
Fiscal 1 Titular: Michael Valdeário da Silva, RF 858.476-1
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Balneário Geraldo Alonso - Santana
Fiscal 1 Titular: Marcos Magri Benador, RF 858.890-2
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Mini Balneário Irmãos Paolillo - Jardim Cabuçu
Fiscal 1 Titular: Jorge Eduardo Libonati, RF 312.413-4
Fiscal 1 Substituto: Marcio Fernando Lima da Silva, RF 812.419-1
Fiscal 2 Titular: Waldir Martani Maria, RF 808.128-0
Competências Fiscal 1: Acompanhamento direto da execução dos serviços, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento: folhas de frequência dos